

Seminário de pré-lançamento

**Critérios de admissibilidade e critérios de seleção
Procedimentos de apresentação de propostas**

2007-2013

Fase 1

2014-2020

Lista de controlo

Declaração responsável e de compromisso

Cartas de compromisso

Justificação orçamental

Plano financeiro

Calendário

Formulário de candidatura

Declaração responsável e de compromisso

Proposta de projeto

2007-2013

Fase 2

2014-2020

Outros anexos: IVA, estatutos

Acordo de colaboração

Certificados de contrapartida nacional

Justificação orçamental melhorada

Plano financeiro melhorado

Calendário melhorado

Formulário de candidatura melhorado

Outros anexos: IVA, estatutos

Acordo de colaboração

Certificados de contrapartida nacional

Justificação orçamental

Plano financeiro

Calendário

Declaração responsável e de compromisso

Formulário de candidatura completo

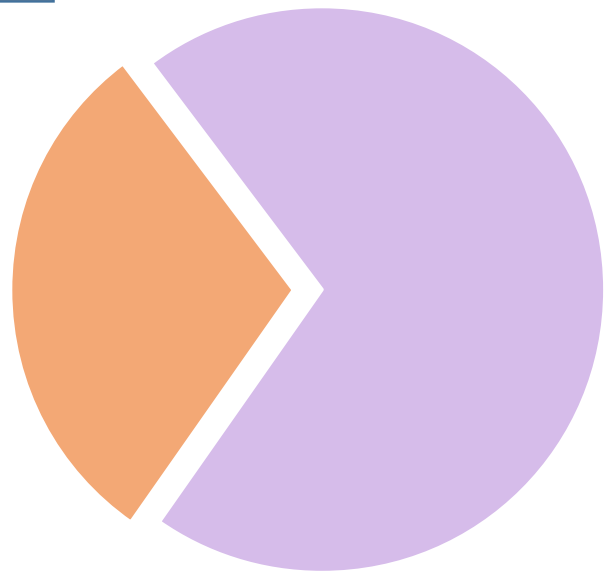
Critérios de admissibilidade

2007
2013



2014
2020

20



Retificável Excludente

2014-2020

Critérios excludentes

Envio em prazo do FC em papel e na AI comprometendo a participação no projeto.

Novidades relevantes

Simplificação administrativa:

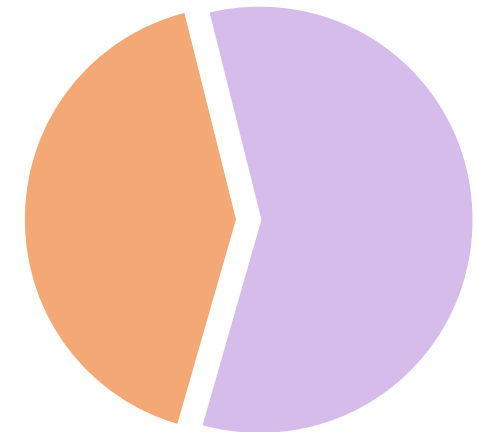
- Sem cartas de compromisso

Aspetos financeiros:

- avisos e bloqueios na Aplicação Informática

Avaliação pelo SC

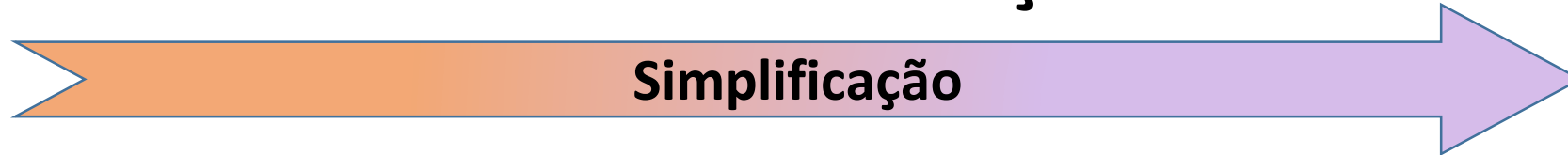
12



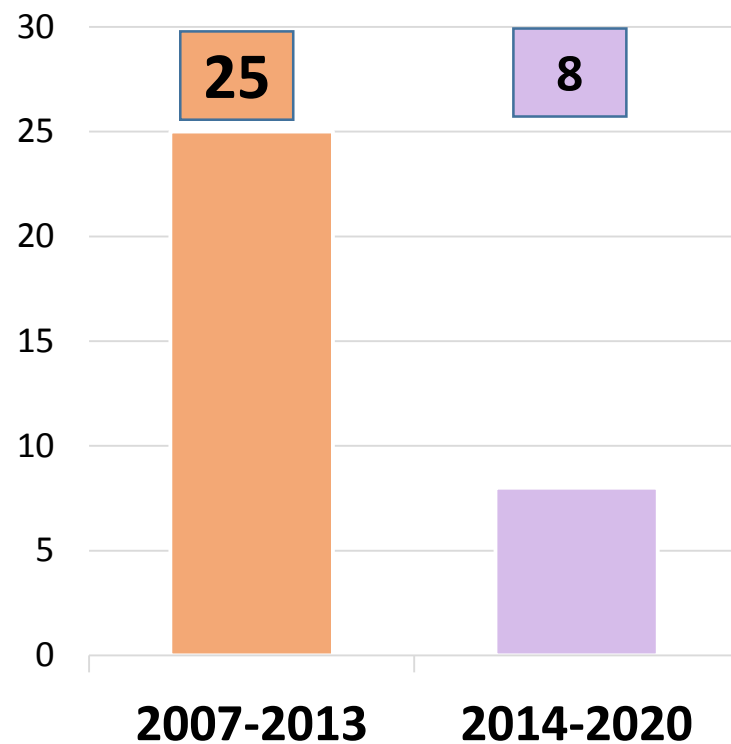
Retificável Excludente

Critérios de avaliação

2007
2013



2014
2020



Novidades 2014-2020

Redução no número de critérios de avaliação.
Correspondência dos critérios com secções do FC.
Maior importância aos resultados.

Avaliação pelo SC e AN

Critérios de admissibilidade e de avaliação

Conclusão

Novidades em comparação ao período de programação anterior:

- Simplificação global na nova programação 2014/2020.
- Redução do número de critérios de admissibilidade e de avaliação.
- A AI detecta erros e não permite o envio do dossier de candidatura.
- Simplificação administrativa.
- Maior importância aos resultados.

Seminário de pré-lançamento

Beneficiários e taxa de cofinanciamento
Condições de participação das entidades privadas
Área elegível do Programa Sudoce
Auxílio de Estado
Categorias de despesa
Limites, modificações

Beneficiários e taxas de cofinanciamento

Tipo de beneficiário	Taxa de cofinanciamento geral	Tipo de contrapartida nacional
1) Estritamente público	75%	Pública
2) De direito público (Diretiva 2014/24/UE)	75%	Pública
3) Privado sem fins lucrativos	75%	Privada
4) Privado com fins lucrativos 	50%	Privada

Condições de participação das entidades privadas com fins lucrativos

PME em sentido quantitativo do Regulamento (UE) nº 651/2014

Não podem ser Beneficiário principal

Nos GT transversais 1 e 3, apenas as despesas próprias poderão ser consideradas como subvencionáveis.

Participação nas atividades dos Grupos de tarefas específicos

Mínimo de 5.000 euros de despesa subvencionável

Delimitação da zona elegível do Programa SUDOE



Unicamente as entidades localizadas na parte da UE do território elegível do Programa poderão receber uma ajuda FEDER

Auxílio de Estado (artigo 107 TFUE)

- Um auxílio convencionado a uma **empresa** (em sentido lato)

- Que conceda uma vantagem seletiva

- Pelo Estado (em sentido lato) através de recursos públicos

- Que afete às relações comerciais entre Estados membros, falseando a concorrência

Auxílio de Estado

Todas as entidades, independentemente da sua forma jurídica, podem estar afectadas pela questão de Auxílio de Estado.

Plano de ação implementado pelos Órgãos de Gestão do Programa.

Beneficiário concernido pelo auxílio de Estado: de maneira geral, aplicar-se-á o Regulamento de Minimis

No caso de apresentar a documentação solicitada: taxa de cofinanciamento aos 75%

No caso de não apresentar a documentação solicitada: Taxa de cofinanciamento aos 50%

Categorias de despesa. Regulamento delegado UE Nº 481/2014

1. Custos de pessoal
2. Despesa com instalações e administrativas
3. Custos de deslocação e alojamento
4. Custos de peritos e serviços externos
5. Despesas de equipamento
6. Despesas de obras e infraestruturas de pequena envergadura
7. Receitas Líquidas

Cat. 1. Custos de pessoal.

Elegíveis em função do custo bruto do pessoal

Regime de trabalho	definição	observação	simplificação 07/13-14/20 documentação
(1) Taxa fixa	20% Despesa diretas diferentes de pessoal	Decidido a nível de beneficiário	Não era possível em 2007-2013.
(2) Tempo completo: afetação a 100%			Timesheet não necessárias
(3) Parcial: afetação a uma % fixa	O beneficiário afeta uma % fixa de dedicação para cada pessoa	a nível de beneficiários, (3) e (4) não são compatíveis; deverá optar-se por um deles durante a segunda fase de candidatura, e não se poderá modificar	Timesheet não necessárias
(4) Parcial: afetação a uma % variável por mês	Custo horário = Último salário bruto anual documentado / 1720h		

Cat. 2. Despesa com instalações e administrativas

2007-2013	2014-2020	Modificação / simplificação
Até 2% da despesa elegível do beneficiário	15% dos custos de pessoal elegíveis por beneficiário	Em 2014-2020 não será necessário apresentar elementos justificativos

Aspetos financeiros: limites candidaturas

		2007-2013	2014-2020
	limite	montante	montante
Plano financeiro (beneficiário)	Inferior	100.000 €	100.000 €
Plano financeiro entidades privadas com fins lucrativos	Inferior		5.000 €
Despesas com instalações e administrativas (beneficiário)	Superior	2% Plano financeiro do beneficiário	15% custos de pessoal (beneficiário)
Custos de pessoal	Superior	45% Plano financeiro do projeto (RECOMENDADO)	50% Plano financeiro do beneficiário
Montante GTs transversais	Superior	25% Plano financeiro do projeto	25% Plano financeiro do projeto
Montante GT0 Preparação	Superior	25.000 € por projeto	25.000 € por projeto

Aspetos financeiros: modificações

	2007-2013	2014-2020	
	metodologia	metodologia	condições
(1) MODIFICAÇÕES DE CATEGORIA POR BENEFICIÁRIO ≤15%	AUG	15% do seu Plano financeiro sem restrições e sem justificação	
MODIFICAÇÕES DE CATEGORIA POR BENEFICIÁRIO >15%	COMITÉ DE PROGRAMAÇÃO	Em estudo	
(2) AUMENTO ABSOLUTO DE CUSTOS DE PESSOAL POR BENEFICIÁRIO	-	15% de aumento sobre o seu Plano financeiro original	Os custos de pessoal não poderão superar os 65% das despesas certificadas de um beneficiário

Outras questões relevantes

	2007-2013	2014-2020	
	metodologia	metodologia	condiçõess
ADIANTAMENTO FEDER	5% de ajuda FEDER por projeto	Não há modificações (na 1ª convocatória)	Como em 2007-2013, COMPENSAÇÃO com as primeiras despesas certificadas de cada beneficiário
CIRCUITO FINANCEIRO		Não se prevêm grandes alterações comparando 2007-2013	
REEMBOLSOS FEDER	Pagamento ao beneficiário principal	Em estudo o pagamento direto a cada beneficiário	Vinculado ao acordo explícito da parceria (provavelmente no Acordo de Colaboração)

SUDOE
2014-2020



O STC agradece a sua presença